

Artigo 20.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato pelo menos um tempo igual ao utilizado pelos membros do júri que procederam à arguição.

Artigo 21.º

Deliberação

1 — A deliberação sobre a classificação final do mestrando é feita por votação nominal, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assume a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas *Aprovado* ou *Reprovado*, distinguindo-se, no primeiro caso, três níveis: *Muito bom*, *Bom com distinção* e *Bom*.

4 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros, bem como outros comentários que o júri entenda expressamente aduzir.

Artigo 22.º

Grau de mestre

O grau de mestre em Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares é certificado por uma carta magistral, pressupondo a frequência e aprovação nas unidades curriculares que constituem o curso, a elaboração de uma dissertação original, especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação em provas públicas.

Artigo 23.º

Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

1 — A Universidade Aberta atribuirá o diploma de especialização pós-graduada em Gestão da Informação e Bibliotecas Escolares aos mestrandos que tenham obtido a frequência e aprovação em todas as disciplinas que constituem a parte curricular do mestrado.

2 — O diploma a que se refere o número anterior é especialmente reconhecido como formação especializada pós-graduada, muito embora a sua atribuição não produza efeitos relativamente à progressão na carreira académica ou à obtenção do grau de doutor.

Artigo 24.º

Disposições finais

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvidos o conselho científico e o Departamento de Ciências da Educação (DCE).

Artigo 25.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

2 de Março de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho (extracto) n.º 5791/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2005:

Doutora Maria Teresa Noronha Cardoso Rocha, professora auxiliar de nomeação provisória, em regime de contrato administrativo de provimento, a exercer funções nesta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir da data do despacho.

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2000-2005, descrita no relatório apresentado pela Doutora Maria Teresa de Noronha Cardoso Rocha, professora auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Félix Fernando Monteiro Neto, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, e José Esteves Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Departamento de Estudos Políticos da Universidade Nova de Lisboa, os professores catedráticos, associados e auxiliares, com nomeação definitiva,

da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 2 de Fevereiro de 2005 deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria Teresa de Noronha Cardoso Rocha.

25 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Alexandre Gomes Cerveira*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Março de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Serviços de Acção Social**

Aviso n.º 2796/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada nestes Serviços, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Março de 2005. — O Administrador, *Amadeu de Matos Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 5792/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003] da Universidade de Aveiro:

De 18 de Junho de 2004:

Licenciada Leonor Arantes Guedes de Oliveira — contratada como assistente convidada, em regime de tempo parcial (60%), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive.

Licenciado Luís Francisco Mendes Gabriel Pedro — contratado como assistente convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive.

De 2 de Julho de 2004:

Mestre João Carlos Maia Margalha — contratado como assistente convidado, em regime de tempo parcial (60%), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive.

Mestre Maria de Fátima Lopes Alves — contratada como assistente convidada, em regime de tempo parcial (30%), além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive.

De 20 de Julho de 2004:

Doutora Ana Maria Correia Albuquerque Queiroz — contratada como equiparada a professora-coordenadora, em regime de tempo parcial (30%) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive, e até 11 de Fevereiro de 2005.

Licenciada Maria Eugénia Morais Castro — contratada como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (30%) e acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive, e até 11 de Fevereiro de 2005.

Mestre Luís Miguel Simões Lucas Pires — contratado como assistente, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por seis anos, prorrogável por um biénio, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Mestre Pedro Miguel Ferreira de Sá Couto — contratado como assistente convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, por urgente conveniência de serviço, a partir de 3 de Novembro de 2004.